

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O ESPORTE CLUBE PINHEIROS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

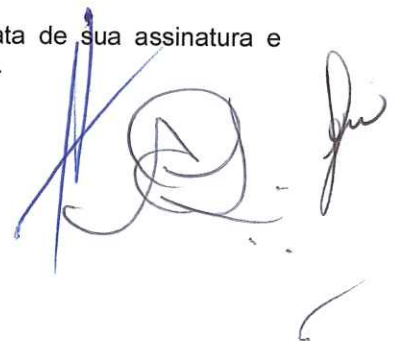
A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato por seu Secretário Executivo, o Senhor **WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1791414-06 IIPM/BA e CPF n.º 377.643.655-72, nomeado pela Portaria nº 61 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010 e, de outro lado, **ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **06 60.854.205/0001-66**, com sede na **Rua Angelina Maffei Vita, 493 – São Paulo –SP – CEP 01455-902**, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo(a) seu/(sua) Presidente, o(a) Senhor(a) **LUIS EDUARDO DUTRA RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 3870198 SS/SP, inscrito(a) no CPF nº 765.589.838-34, residente e domiciliado na Rua Inhambú, 1467 – São Paulo –SP – CEP 04520-014, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a cláusula **TERCEIRA** do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o **PROPONENTE** para a execução do projeto de preparação para o treinamento de equipe de basquete visando campeonatos nacionais e internacionais., conforme constante do processo nº 58000.002083/2009-06, que passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO** iniciará a partir da data de sua assinatura e **findará em 31/10/2011**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.



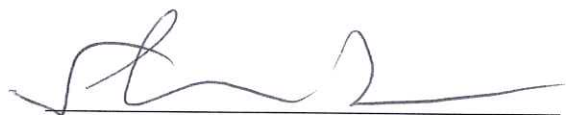
**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) 18 de julho de 2011



**Waldemar Manoel Silva de Souza**

Secretário-Executivo

Ministério do Esporte

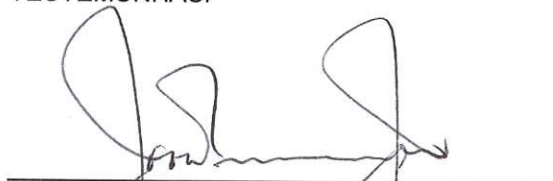


**Luis Eduardo Dutra Rodrigues**

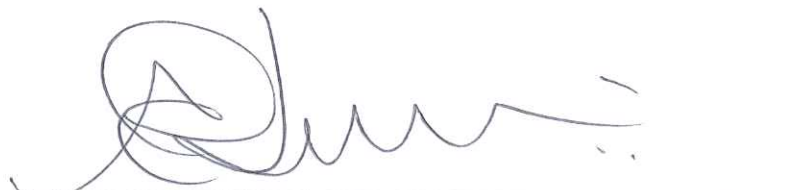
Presidente

Esporte Clube Pinheiros

**TESTEMUNHAS:**



NOME: JOÃO ERNESTO JÊNS  
ENDEREÇO: AL. JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, 1213 AP 63  
CPF Nº 077.471.608-87



NOME: MÁRIO APARECIDO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ BATISTA C. B. UN, 11  
CPF Nº 023.804.37803.